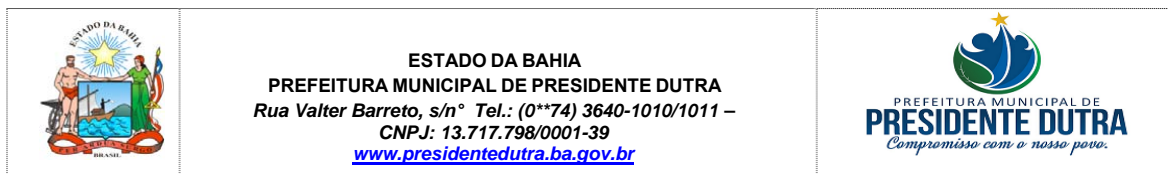




### Decreto



DECRETO Nº 331 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades de Presidente Dutra, como etapa preparatória municipal da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se no período de **15 de setembro** de 2021, no Município de Presidente Dutra, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do **Tema: “Construindo a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano, tendo como Lema: Unindo o campo e a cidade para o desenvolvimento sustentável”!** Envolvendo aspectos da construção das políticas estadual e municipal, conforme orientação do Conselho Estadual das Cidades.

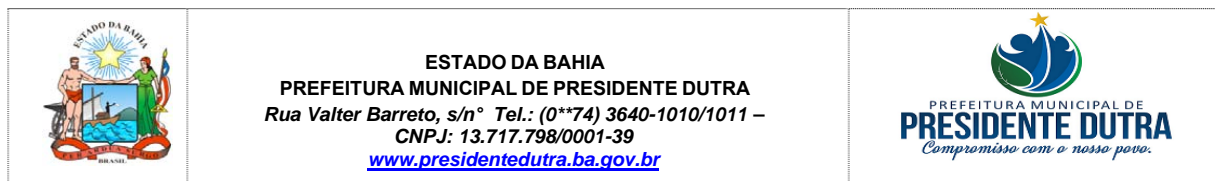
**Art. 3º** - São objetivos da 7ª Conferência Municipal das Cidades:

- a) Debater e aprovar o texto base para a Política de Desenvolvimento Urbano para o Estado da Bahia;
- b) Debater e aprovar mecanismos que integrem as demandas rurais e urbanas no município no que se refere às políticas setoriais Habitação e Regularização Fundiária, Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, Mobilidade e Trânsito e Planejamento e Gestão Municipal;
- c) Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação que agregue a ruralidade para o desenvolvimento local;
- d) Proporcionar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

**Art. 4º** - São finalidades da 7ª Conferência Municipal da Cidade de Presidente Dutra:

- I. Indicar prioridades de atuação na área de desenvolvimento urbano para o Município;

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [mpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:mpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



- II. Eleger as entidades que atuam no âmbito do município para compor, por meio de suas representações, o Conselho Municipal da Cidade de Presidente Dutra, que será criado por esta Conferência, para o período que compreenderá o triênio 2020/2023.

**Art. 5º-** A Conferência Municipal das Cidades de Presidente Dutra será presidida pelo/a Prefeito/a Municipal anfitrião/ã ou, na sua ausência ou impedimento, por representante indicado pelo/a prefeito/a.

**Art. 6 -º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal da Cidade de Presidente Dutra, no que couber ao Município, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2021.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal